

DECRETO Nº 1022/2024

DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 26 / 09 / 2024.

*Dieysse Alves Bispo*  
Secretário de Administração e Planejamento

**Dieysse Alves Bispo**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 02/2021  
Mozarlândia-GO

*“Dispõe sobre a homologação da eleição do conselho Municipal de saúde e dá outras providências”.*

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e tendo em vista o resultado da eleição do conselho municipal de saúde constante na ata de eleição nº 14-A/2024 de 23 setembro de 2023 e no edital de publicação do resultado eleitoral devidamente assinados pela da Comissão eleitoral.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 23/09/2024.

**Art. 2º** Compõem o Conselho Municipal de Saúde no período 25/10/2024 a 31/12/2025 as seguintes organizações representativas:

**§1º** Do segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde (50%);

I - Associação de ciclismo Barreirinho de Mozarlândia;

II - Associação comercial e Industrial de Mozarlândia-GO;

III - Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mozarlândia-GO;

IV - Segundo Conselho Comunitário de Segurança de Mozarlândia-GO;

V - Loja Maçonica Quintino bocaiúva 77 de Mozarlândia-GO;

VI - Lar das Crianças Paulo de Tarso;

**§2º** Do segmento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde

(25%).

*Valter Aleixo*  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO

I - Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Oeste Goiano;

II - Conselho Regional de Enfermagem Goiás (COREN);

III - Conselho regional de Fisioterapia Goiás;

§3º Do segmento dos gestores/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Mozarlândia-GO;

II - Cooperativa de trabalho dos Profissionais de Saúde da cidade de Mozarlândia-GO;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

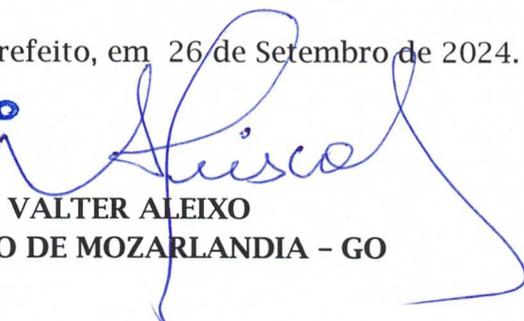
§4º Cada organização representativa deverá indicar, formalmente, um representante titular a seu respectivo para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2024.

**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

  
**VALTER ALEIXO**  
PREFEITO DE MOZARLANDIA - GO